



Ministério da Cultura
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

ANEXO II
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão	
Setor Requisitante (Unidade / Setor / Departamento): Divisão Administrativa do IPHAN-AC	
Responsável pela Demanda: Géssica Taimer Fernandes da Silva	Matrícula / SIAPE: 2088760
E-mail: gessica.silva@iphan.gov.br	Telefone: (68) 99210-4354

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO DO MATERIAL, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO.

A presente aquisição se faz necessária para atender às demandas da Unidade Requisitante, a fim de proporcionar o bom funcionamento da Superintendência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) no Estado do Acre (AC).

Aquisição do jogo de pneus para o veículo oficial L200 TRITON se faz necessária, pois os pneus que estão no veículo estão velhos e desgastados, o que traz uma insegurança para os servidores que utilizam o veículo para serviços externos e fiscalizações.

Desta forma, visando dar segurança aos servidores, a aquisição dos pneus é de suma importância, para evitarmos algo pior.

Ante o exposto, e considerando que o item a ser adquirido visa a suprir as necessidades básicas da instituição, com segurança, justifica-se a pretensa aquisição.

A aquisição será realizada de acordo com a Lei nº 14.133/21 e suas regulamentações.

QUANTIDADE DE MATERIAL A SER ADQUIRIDO

Com base no consumo anual desta superintendência, serão adquiridas as seguintes quantidades:

- Item 01: **Jogo de pneus**- 04 (quatro) unidades.

3. Previsão de data em que os materiais devem ser entregues

Para o item 01, o material/produto deverá ser entregue de maneira imediata, após o recebimento da respectiva Nota de Empenho.

4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

ANDREZA CARLA LEITE
Matrícula SIAPE - 3406893

GÉSSICA TAIMER FERNANDES DA SILVA
Matrícula SIAPE - 2088760

GÉSSICA TAIMER FERNANDES DA SILVA
Chefe da Divisão Administrativa
Responsável pela Formalização da Demanda



Documento assinado eletronicamente por **Géssica Taimer Fernandes da Silva, Chefe da Divisão Administrativa do IPHAN-AC**, em 23/07/2024, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **5529314** e o código CRC **138C46ED**.